

9 Junho 1810

Meu Sr. ^m Amigo

No archivo da Administração
da Casa Real existem bastan-
tes officios de A. Herculano.

Remetto por copia uma
que me parece ser o seu V. Ex.
depois.

Não é escripto pelo primeiro
de Herculano. Si é a sua
letra: "O Bibliotecario" e
a assinatura.

Se para o seu estudo for
necessario mais alguma
coiza este ao Sr. J. de
V. Ex. de quem sou

Comtado J. de
Sabrosa



N86/50



R. S. 27.226 21-22 - 2 doc.

En Li -



96

General J. Brito Rebelo

Alameda Ant. Augusto Aguiar 22

Lisboa

29/22



Cópia:

Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr^{es}: Communicando-me a resolução tomada por V. Ex.^a de occupar o Official da Real Bibliotheca das Necessidades José Eusebio de Siqueira, em serviço estranho ao seu cargo, dispensando-a da mesma Bibliotheca, ordena-me V. Ex.^a proponha as providencias convenientes para ser supprida a sua falta. Nenhuma ha, a tomar senão a transferencia de um dos dous empregados bibliographos desta Bibliotheca da Ajuda para aquella. Na escolha entre elles não é possível o arbitrio. O Official Manuel Viante d'Almeida, além de não estar no caso de dirigir a Conclusão do arranjo dessa Bibliotheca depois da sua ultima promoçã, em que com tanto zelo e actividade tem trabalhado o official José Eusebio de Siqueira, acha-se, além disso, em circumstancias assaz attendiveis para não ser obrigado a sair de Belém para Lisboa, por considerações de familia, e pelo seu estado saludinario, o qual se manifesta em graves e frequentes ataques de peito que não raro o impossibilitariam para um serviço aturado. Resta o P.^o Viante Ferreira, com menos deteriorada saúde, e que pelos seus conhecimentos espeziaes é propriissimo para a direcção e arranjo definitivo dessa Bibliotheca. Ha porém a circumstancia da sua idade avançada, e da sua residência na Ajuda. Seria, contra as intenções benivolas de S. Mag^{de} e de V. Ex.^a obriga-lo a percorrer diariamente duas vezes a distancia de meia legua entre a Ajuda e as Necessidades, o que teria graves consequencias na sua idade. Removido este embaraço, seria a transferencia d'elle para servir nessa Bibliotheca a unica medida adoptavel. Na verdade elle poderia procurar residência, a sua custa

nas immediações do Real Palacio, abandonando a Ajuda. Mas tambem
reputo impossivel, attendendo aos sentimentos de S. Mag.^æ e de V. Ex.^{ta} que
se possa approvar semelhante arbitrio. A este empregado foi concedida
residencia em predio da coroa desde que entrou no Real Servico, e seria
uma injusticia priva-lo dessa vantagem no momento em que se lhe
impõe maior responsabilidade e trabalho. Esta difficuldade facil é
de destruir, ou dando-lhe habitaç^o em alguma casa da coroa nas
immediações das Necessidades, ou arbitrando-lhe alguma quantia para
renda de casa, ou finalmente estabelecendo-lhe alguma melhoria no seu
vendimento para o dicto fim. Sem alguma destas providencias não me
atrevo a propor definitivamente a transferencia: com qualquer
dellas não ha o menor inconveniente em ordena-la.

Deos Guarde a V. Ex.^{ta} Ajuda 20 de Maio de 1854 —

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. D. Manoel de Portugal e Castro —

O Bibliothecario: (ass) A. Herculano.

